



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br | administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.534/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Rateio com o Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana — CIMOG, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para complementar os recursos necessários visando a aquisição de 01 (um) veículo castramóvel destinado para serviços médicos-veterinários móveis de castração de cães e gatos. Parágrafo único. Os recursos de que trata o caput deste artigo será transferido ao CIMOG em parcela única, até o final do mês de dezembro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, conforme autorizado por lei própria.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 20 de dezembro de 2023.

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal